



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 8

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA
PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR – JURISTA**

--- Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, constituído pelos Senhores: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor de Departamento, na qualidade de Presidente de Júri; Sónia Pereira Casaleiro, Jurista, Chefe da Unidade Jurídica do Município de Pombal e Nuno Manuel Ribeiro de Sá, Jurista, Chefe do Gabinete de Auditoria, Gestão de Risco e Qualidade do Município de Coimbra; para tomar conhecimento e avaliar as participações /reclamações apresentadas, no período de audiência dos interessados, pelas candidatas: Fernanda Maria Martins das Neves Baptista, Guida Maria Gomes Branco e Catarina Sousa Carecho. -----

--- A candidata Fernanda Maria Martins das Neves Baptista solicitou via mail, no dia 30.09.2024, esclarecimentos detalhados sobre os cálculos efetuados para as classificações que lhe foram atribuídas. Posteriormente solicitou que: “... *a sua classificação final seja revista e aplicada nova fórmula no seu cálculo por influência dos restantes métodos de selecção com valoração da licenciatura e da experiência profissional conforme V/Exa publicitou no n.º 17 da Ata n.º 7. Acresce ainda - e que é do conhecimento de V//Exa, a candidata fez formação prática em contexto de trabalho neste Município no total de 420 horas.*”-----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, informar a candidata que os parâmetros de avaliação, classificação e as respetivas ponderações foram definidas previamente e publicitadas no aviso de abertura, podendo a candidata consultar o processo se assim o solicitasse. Mais informou que aquando da análise da candidatura não existiam quaisquer elementos que comprovassem que nessa altura estava a “... *cumprir ou*



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ...”, na situação em apreço funções de jurista (cfr. n.º 2 do art. 36.º da LTFP). O Júri esclarece ainda que se a candidata entendesse que não lhe estava a ser aplicado o método de seleção adequado (avaliação curricular), deveria tê-lo solicitado nessa fase, de forma a não ser submetida à prova de conhecimentos, (situação que teria sido analisada na devida altura pelo Júri e não agora extemporaneamente). No quanto se refere à formação prática em contexto de trabalho neste Município, com o total de 400 horas, ministrada pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, na área do Direito, para a saída profissional de Técnico/a de Serviços Jurídicos, o Júri entende, que a mesma não se equipara às funções de Técnico Superior Jurista, previstas no aviso de abertura do procedimento em causa. Deste modo, o Júri deliberou manter a avaliação feita à candidata. -----

--- A candidata Guida Maria Gomes Branco solicitou, no dia 03.10.2024, uma reavaliação por parte do Júri, da Lista de Ordenação Final, uma vez que não foi dado cumprimento ao n.º 20 do aviso de abertura, ou seja, preferência em caso de igualdade de valoração ao candidato enquadrado na situação prevista no n.º 1 do artigo 66º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. No caso em concreto, a candidata cessou um contrato a termo, há menos de noventa dias, em posto de trabalho com características idênticas às dos lugares a prover, pelo que tem preferência na Lista de Ordenação Final. -----

Face ao exposto, o Júri deliberou por unanimidade, retificar a ordenação dos candidatos da seguinte forma: -----

--- Andreia Filipa Bispo da Silva -----17,88 valores;
--- José Augusto Nuno Neves -----17,00 valores;
--- Mariana Borges Pinto Pereira -----16,69 valores;
--- Guida Maria Gomes Branco -----16,38 valores;
--- Tierrí Filipe Fontes Lopes -----16,38 valores;
--- Silvana Rafaela Sacramento Marques -----16,00 valores;
--- Catarina Sousa Carecho -----16,00 valores;



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- Andreia Filipa Frias Alves -----15,63 valores;
--- Ana Catarina Marques Pereira Teixeira -----15,63 valores;
--- Andreia Filipa Espinho Costa -----14,82 valores;
--- Fernanda Maria Martins Neves Baptista -----13,82 valores;
--- Silvana Ramos Pedroso -----13,75 valores;
--- Florbela Ferreira Bairros -----12,44 valores.

--- A candidata solicitou ainda, a verificação e reavaliação da Entrevista de Avaliação de Competências. Sobre esse ponto o Júri esclarece que a aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização desse método. -----

--- Deste modo, este método foi realizado por uma técnica habilitada, com base na legislação em vigor, que avaliou competências que foram previamente definidas e publicitadas. Nesse seguimento, o Júri validou o Relatório da Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da Ata n.º 7. -----

--- A candidata Catarina Sousa Carecho solicitou, no dia 08.10.2024, que lhe fosse atribuída majoração na nota da Lista de Ordenação Final, referindo ter concluído um estágio no âmbito do “EstágiAP XXI – 2ª edição”, do qual invocou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021, de 31 de dezembro. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, a não atribuição desta majoração, uma vez que a referida legislação se aplica aos “órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado” e não à administração local. -----

--- O Júri deliberou ainda dar conhecimento da presente ata aos candidatos que constam da Lista de Ordenação Final. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- E, não havendo qualquer outro assunto a tratar o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente

A 1ª Vogal Efetiva

O 2º Vogal Efetivo